



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA GAPRE Nº 128/2020.

Ementa: *Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 017/2020 – Renovação de Cessão de 20/02/2020, TERMO DE CONVÊNIO MP nº 17/2016 (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, POR MEIO DA PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO) de 26/02/2016 e Despacho GERHU de 11/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Ministério Público do Estado de Pernambuco – Procuradoria-Geral de Justiça**, o servidor **MOISES GUIMARÃES COSTA**, GUARDA MUN SUB-INSPEÇÃO I, mat. **612**, com ônus para o órgão de origem, a contar de **20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2016 até 19 de abril de 2021*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2020.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Daniel Batista
Secretário Executivo de Administração
e Recursos Humanos - PMCSA
Mar/2020

Publicado
21-05-20